



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.212 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.018

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.019”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2.018, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guariba, para o exercício financeiro de 2.019, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, compreendendo:

- I** – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo
- II** - O Orçamento da Seguridade Social do Poder Executivo.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A receita total estimada para atendimento das despesas fixadas nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 114.702.153,62 (Cento e Quatorze Milhões, Setecentos e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$
Orçamento Fiscal	83.830.510,32
Orçamento da Seguridade Social	30.871.643,30

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e específicas no anexo II – Resumo Geral da Receita com os seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Receitas Correntes:	R\$
1.1 - Receita Tributária	15.225.680,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.144.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	1.183.105,00
1.6 - Receita de Serviços	108.160,00
1.7 - Transferências Correntes	105.189.019,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	954.102,00
Total das Receitas Correntes	123.804.066,00
Receitas de Capital:	
Alienação de Bens	250.000,00
Transferências de Capital	2.547.593,62
Total Receitas de Capital	2.797.593,62
Total Geral	126.602.459,62
(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	11.900.306,00
Total da Receita Líquida	114.702.153,62

CAPITULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A Despesa será fixada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por Categoria Econômica, por Órgão/Unidade Orçamentária, por Função de Governo e por Programa de Governo, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – Despesa por Natureza da Despesa

1. Orçamento Fiscal	R\$
3 – Despesas Correntes	
3.1 – Pessoal e Encargos	48.649.217,04
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	105.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	28.588.854,06
4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	5.041.893,62
4.6 - Amortização / Refinanciamento da Dívida	324.000,00
9 – Reserva de Contingência	
9.9 - Reserva de Contingência	1.121.545,60
Total do Orçamento Fiscal	83.830.510,32



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

2. Orçamento da Seguridade Social	R\$
3 – Despesas Correntes	
3.1 – Pessoal e Encargos	11.839.244,55
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,0
3.3 - Outras Despesas Correntes	19.032.398,75
Total do Orçamento Fiscal	30.871.643,30

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO - R\$ 114.702.153,62

II - Despesa por Órgão

1. Orçamento Fiscal	R\$
01 - Poder Legislativo	3.630.000,00
02 - Poder Executivo	80.200.510,32
Total do Orçamento Fiscal	83.830.510,32

2. Orçamento da Seguridade Social	R\$
02 - Poder Executivo	30.871.643,30
Total do Orçamento da Seguridade Social	30.871.643,30

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO – R\$ 114.702.153,62

III – Despesa por Funções de Governo

1. Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativa	3.630.000,00
04 - Administração	10.123.737,00
11 – Trabalho	1.356.000,00
12 - Educação	46.191.976,50
13 – Cultura	1.048.800,00
15 - Urbanismo	8.911.593,62
18 – Gestão Ambiental	5.160.500,00
22 – Indústria	337.000,00
26 – Transporte	2.270.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.077.000,00
28 – Encargos Especiais	2.602.357,60
99 – Reserva de Contingência	1.121.545,60
Total do Orçamento Fiscal :	83.830.510,32



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2. Orçamento da Seguridade Social	R\$
08 – Assistência Social	4.716.251,25
10 – Saúde	26.155.392,05
Total do Orçamento da Seguridade Social:	30.871.643,30

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO – R\$ 114.702.153,62

IV – Despesa por Sub-Funções de Governo

1. Orçamento Fiscal	R\$
31 - Ação Legislativa	3.630.000,00
122 – Administração Geral	7.430.237,00
123 - Administração Financeira	2.693.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	4.671.030,00
332 – Relações de Trabalho	1.356.000,00
361 – Ensino Fundamental	27.087.014,50
365 – Educação Infantil	12.858.832,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	814.100,00
367 - Educação Especial	761.000,00
392 - Difusão Cultural	1.048.800,00
451 - Infra-estrutura Urbana	8.911.593,62
541 - Preservação e Conservação Ambiental	5.160.500,00
661 - Promoção Industrial	337.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.270.000,00
812 - Desporto Comunitário	1.077.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	1.479.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.123.357,60
999 - Reserva de Contingência	1.121.545,60
Total do Orçamento Fiscal	83.830.510,32

2. Orçamento da Seguridade Social	R\$
241 - Assistência ao Idoso	327.397,52
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	127.840,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.579.043,73
244 - Assistência Comunitária	2.681.970,00
301 - Atenção Básica	5.126.092,05
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.106.300,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	148.000,00
304 - Vigilância Sanitária	234.800,00
305 - Vigilância Epidemiológica	540.200,00
Total Orçamento da Seguridade Social	30.871.643,30

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO – R\$ 114.702.153,62



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - As dotações Orçamentárias constantes desta Lei e dos Quadros que a integram, estão expressas a preços atuais.

TÍTULO III AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO ÚNICO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - Nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 15% do total da despesa fixada nesta Lei, desde que as categorias econômicas pertençam à mesma ação, programa, função, sub-função, unidade executora e unidade orçamentária (funcional programática);

II - Desde que, não reste alterado o valor atribuído à ação e ao programa, fica a contadoria municipal autorizada a abrir nova ficha de despesa para dar andamento ao programa de trabalho mediante decreto, observando o limite no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único - A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso I e II deste artigo, por não alterar o valor da ação, bem como, o valor do programa, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro.

Artigo 6º - O Executivo solicitará autorização mediante novo projeto de lei, para as alterações orçamentárias abaixo, quantas vezes forem necessárias para dar andamento nos planos de trabalhos previstos para o exercício estes ficando fora do limite estipulado no inciso I do artigo anterior nas seguintes situações:

I - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

II - Realizar abertura de créditos suplementares e especiais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

III - Realizar abertura de créditos suplementares e especiais provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

IV - Realizar abertura de créditos especiais provenientes de excesso de arrecadação, para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos para dar andamento a novos projetos e ou atividades.

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2007, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º. Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso I deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Executivo.

§ 2º. No caso do Poder Legislativo, em alterações orçamentárias que ocorra mudança nos valores das ações e programas também serão realizadas através de novo projeto de lei, sendo direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias conforme legislação vigente.

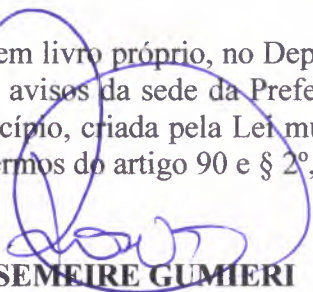
Artigo 7º- O Poder Legislativo fica obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guariba, aos 21 de dezembro de 2.018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

São Paulo
Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	15.225.680,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	60.411.461,59	
Contribuições	1.144.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	105.000,00	
Receita Patrimonial	1.183.105,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.462.452,81	107.978.914,40
Receita de Serviços	108.160,00				
Transferências Correntes	105.189.019,00				
Outras Receitas Correntes	954.102,00	123.804.066,00			
(-) Dedução para o FUNDEB	11.900.306,00	(11.900.306,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.000,00	5.000,00
			Superávit		3.919.845,60
Totais		111.903.760,00	Totais		111.903.760,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	250.800,00		INVESTIMENTOS	5.272.693,62	5.596.693,62
Transferências de Capital	2.547.593,62	2.798.393,62	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAM	324.000,00	
			Reserva de Contingência		1.121.545,60
Déficit		3.919.845,60			
Totais		6.718.239,22	Totais		6.718.239,22

Resumo	Receita	Despesa
--------	---------	---------

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	111.903.760,00	Despesas Correntes	107.978.914,40
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	5.000,00
Receitas de Capital	2.798.393,62	Despesas de Capital	5.596.693,62
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	1.121.545,60
Total	114.702.153,62	Total	114.702.153,62

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	123.804.066,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.225.680,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	14.148.680,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios	12.748.680,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.070.300,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	492.800,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	577.200,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	7.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição Melhoria - Estados, DF, Municípios	7.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.144.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.144.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.183.105,00		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.810,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.158.295,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.158.295,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	108.160,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	108.160,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	105.189.019,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	40.124.829,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Estados, DF, Municípios	40.124.829,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	35.064.190,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados - Estados, DF, Municípios	35.064.190,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. de Outras Insti. Públicas - Estados, DF, Municípios	30.000.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	954.102,00		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	916.102,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.798.393,62		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	250.800,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	250.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.547.593,62		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.547.593,62		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.547.593,62		
	Total Geral	126.602.459,62		
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	11.900.306,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.900.306,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.192.048,00		

1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Estados, DF, Municipi	5.192.048,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	6.708.258,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados - Estados, DF, Municípios	6.708.258,00

Total de Deduções.....	11.900.306,00
------------------------	---------------

Total da Receita Líquida..	114.702.153,62
----------------------------	----------------

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.225.680,00
Contribuições	1.144.000,00
Receita Patrimonial	1.183.105,00
Receita de Serviços	108.160,00
Transferências Correntes	105.189.019,00
Outras Receitas Correntes	954.102,00

Total Receitas Correntes	123.804.066,00
Alienação de Bens	250.800,00
Transferências de Capital	2.547.593,62

Total Receitas de Capital	2.798.293,62

Total Geral	126.602.459,62
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDES	11.900.306,00

Total das Deduções	11.900.306,00

Total da Receita Líquida	114.702.153,62

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.552.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.111.735,00
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.111.735,00	
3.1.90.03.00.0000	PENSÕES DO REPS E DO MILITAR	10.120,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.458.715,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	642.900,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			440.765,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		440.765,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	87.450,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.815,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	257.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			77.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			77.500,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		77.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.500,00		
	Total da Unidade Orçamentária			3.630.000,00
	Total do Órgão			3.630.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.533.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.374.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.374.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.007.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			159.100,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		159.100,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			7.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
Total da Unidade Orçamentária				1.540.100,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Código..... 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.173.937,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.690.320,00
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.690.320,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.372.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.093.520,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	224.800,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.483.617,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		155.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	155.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		61.417,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	61.417,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.267.200,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	159.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.592.200,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			112.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			112.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		112.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			10.285.937,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.911.857,60
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.665.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.665.000,00	
3.1.90.03.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	302.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.023.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			105.000,00
3.2.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	105.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.141.857,60
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.141.857,60	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.126.857,60		
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.384.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.060.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.050.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			324.000,00
4.6.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		324.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	324.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.121.545,60
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.121.545,60		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.121.545,60		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.121.545,60		
	Total da Unidade Orçamentária			6.417.403,20

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			25.985.592,05
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.431.244,55
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.431.244,55	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.427.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.479.244,55		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.554.347,50
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		120.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		200.000,00	
3.3.71.70.00.0000	QUOTELO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.234.347,50	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.541.800,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	398.800,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.284.747,50		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			169.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			169.800,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		169.800,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.800,00		
Total da Unidade Orçamentária				26.155.392,05

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.06 SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.351.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			268.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		268.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.083.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.083.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária				1.356.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			722.681,25
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			722.681,25
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		76.197,60	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	76.197,60		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		646.483,65	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	260.253,65		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.580,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.650,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			48.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			48.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00		
Total da Unidade Orçamentária				770.661,25

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.932.570,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.336.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.336.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.015.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.596.570,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		1.158.570,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.158.570,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.438.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	245.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
Total da Unidade Orçamentária				3.945.570,00

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			45.012.176,50
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.480.162,04
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.475.162,04	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.526.263,20		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.750.536,64		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	458.362,20		
3.1.90.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.740.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGÃOS FUNDOS		5.000,00	
3.1.91.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES. C. - INT-ORÇ.	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.532.014,46
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		176.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	176.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.356.014,46	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.273.332,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	496.200,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.506.282,46		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	79.200,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.179.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.179.800,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.179.800,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	679.800,00		
	Total da Unidade Orçamentária			46.191.976,50

São Paulo
Prefeitura Municipal de Guariba

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.344.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.520.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.520.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.780.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.924.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.924.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	620.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.077.300,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.567.593,62
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.567.593,62
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.567.593,62	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.547.593,62		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			8.911.593,62

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.19 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.132.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.275.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.275.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.111.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	794.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.857.500,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.857.500,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	620.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.210.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			28.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			28.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			5.160.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.20 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			332.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			265.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		265.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		67.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			337.000,00
	Total do Órgão			111.072.153,62
	Total Geral			114.702.153,62

Prefeitura Municipal de Guariba Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade Orçamentária	Despesas Correntes			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
UNIDADE EXECUTORA				
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL	3.111.735,00		440.765,00	3.552.500,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	1.374.000,00		159.100,00	1.533.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.766.000,00		2.205.417,00	4.971.417,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.400.800,00		713.000,00	2.113.800,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES	523.520,00		2.565.200,00	3.088.720,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.655.000,00	105.000,00	2.141.857,60	3.911.857,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.431.244,55		15.554.347,50	25.985.592,05
SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB				
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO	268.000,00		1.083.000,00	1.351.000,00
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL			722.681,25	722.681,25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ASSISTENCIA SOCIAL	1.184.000,00		2.514.570,00	3.698.570,00
CONSELHO TUTELAR	152.000,00		82.000,00	234.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	20.742.600,00		319.402,00	21.062.002,00
ENSINO INFANTIL - FUNDEB	10.327.562,04		173.069,96	10.500.632,00
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO			6.681.512,50	6.681.512,50
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO	410.000,00		4.110.030,00	4.520.030,00
ENSINO INFANTIL - PROPRIO			2.248.000,00	2.248.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA				
URBANISMO	2.520.000,00		3.824.000,00	6.344.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
GESTÃO AMBIENTAL	3.279.000,00		1.857.500,00	5.132.500,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	265.000,00		67.000,00	332.000,00
Total	60.416.461,59	105.000,00	47.462.452,81	107.983.914,40

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	Despesas de Capital				Total
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Unidade Orçamentária					
UNIDADE EXECUTORA					
PODER LEGISLATIVO					
CAMARA MUNICIPAL	77.500,00				77.500,00
PODER EXECUTIVO					
GABINETE DO PREFEITO					
GABINETE DO PREFEITO	7.000,00				7.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	95.000,00				95.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	12.000,00				12.000,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES	5.000,00				5.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.060.000,00		324.000,00		1.384.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	169.800,00				169.800,00
SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB					
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO	5.000,00				5.000,00
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	48.000,00				48.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00				10.000,00
CONSELHO TUTELAR	3.000,00				3.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	580.000,00				580.000,00
ENSINO INFANTIL - FUNDEB	10.200,00				10.200,00
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO	338.600,00				338.600,00
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO	151.000,00				151.000,00
ENSINO INFANTIL - PROPRIO	100.000,00				100.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA					
URBANISMO	2.567.593,62				2.567.593,62
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
GESTAO AMBIENTAL	28.000,00				28.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					
GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.000,00				5.000,00
Total	5.272.693,62	0,00	324.000,00		5.596.693,62

Prefeitura Municipal de Guariba Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2019 -- Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	T O T A I S			
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total Geral
Unidade Orcamentaria				
UNIDADE EXECUTORA				
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	3.552.500,00	77.500,00		3.630.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	1.533.100,00	7.000,00		1.540.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.971.417,00	95.000,00		5.066.417,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.113.800,00	12.000,00		2.125.800,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES	3.088.720,00	5.000,00		3.093.720,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.911.857,60	1.384.000,00	1.121.545,60	6.417.403,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.985.592,05	169.500,00		26.155.392,05
SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB				
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO	1.351.000,00	5.000,00		1.356.000,00
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	722.681,25	48.000,00		770.681,25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ASSISTENCIA SOCIAL	3.698.570,00	10.000,00		3.708.570,00
CONSELHO TUTELAR	234.000,00	3.000,00		237.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	21.062.002,00	580.000,00		21.642.002,00
ENSINO INFANTIL - FUNDER	10.500.632,00	10.200,00		10.510.832,00
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO	6.681.512,50	338.600,00		7.020.112,50
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO	4.520.030,00	151.000,00		4.671.030,00
ENSINO INFANTIL - PROPRIO	2.248.000,00	100.000,00		2.348.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA				
URBANISMO	6.344.000,00	2.567.593,62		8.911.593,62
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
GESTAO AMBIENTAL	5.132.500,00	29.000,00		5.160.500,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONMICO	332.000,00	3.000,00		337.000,00
Total	107.983.914,40	5.596.693,62	1.121.545,60	114.702.153,62

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		3.630.000,00	3.630.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		3.630.000,00	3.630.000,00
01.031.0001.0.000.000	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções. Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.		3.630.000,00	3.630.000,00
01.031.0001.2.001.000	GABINETE DOS VEREADORES		836.715,00	836.715,00
01.031.0001.2.002.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		2.793.285,00	2.793.285,00
	Total Unidade Orçamentária.....		3.630.000,00	3.630.000,00
	Total do Órgão		3.630.000,00	3.630.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.540.100,00	1.540.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.540.100,00	1.540.100,00
04.122.0002.0.000.000	Fossui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.		1.540.100,00	1.540.100,00
04.122.0002.2.004.000	DEPENDENCIAS DO GABINETE		650.100,00	650.100,00
04.122.0002.2.067.000	DEPARTAMENTO JURIDICO		875.000,00	875.000,00
04.122.0002.2.135.000	FUNDO DE SOLIDARIEDADE		15.000,00	15.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		1.540.100,00	1.540.100,00
	Total Unidade Orçamentária.....		1.540.100,00	1.540.100,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		5.066.417,00	5.066.417,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		5.066.417,00	5.066.417,00
04.122.0003.0.000.000	Secretaria de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão de pessoas e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.		5.066.417,00	5.066.417,00
04.122.0003.2.005.000	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		4.763.000,00	4.763.000,00
04.122.0003.2.007.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TELEVISAO		48.417,00	48.417,00
04.122.0003.2.041.000	PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO EM GERAL		60.000,00	60.000,00
04.122.0003.2.128.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		25.000,00	25.000,00
04.122.0003.2.136.000	INSTALAÇÃO FISICAS DA UNIVESP		170.000,00	170.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		5.066.417,00	5.066.417,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE EXECUTORA....: 02.02.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.048.800,00	1.048.800,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		1.048.800,00	1.048.800,00
13.392.0022.0.000.000	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir a população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município.		1.048.800,00	1.048.800,00
13.392.0022.2.021.000	SETOR DE CULTURA		1.048.800,00	1.048.800,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		1.077.000,00	1.077.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário		1.077.000,00	1.077.000,00
27.812.0032.0.000.000	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.		1.077.000,00	1.077.000,00
27.812.0032.2.030.000	SETOR DE ESPORTES		1.077.000,00	1.077.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		2.125.800,00	2.125.800,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.06 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		823.720,00	823.720,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		823.720,00	823.720,00
04.122.0034.0.000.000	Fazer a gestão de frotes e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.		655.000,00	655.000,00
04.122.0034.2.026.000	GESTAO DE TRANSPORTES		655.000,00	655.000,00
04.122.0036.0.000.000	Órgão municipal de transito tem por obrigação supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a politica do Programa Municipal de Trânsito, estão sob seu controle a Jari Municipal. Nos casos em que este apresentarem deficiências técnicas ou qualquer tipo de dificuldade operacional que impeça a correta prestação de seus serviços, os órgãos superiores como DENATRAN e DETRAN atuam como órgãos corregeadores.		168.720,00	168.720,00
04.122.0036.2.008.000	GESTAO DO TRANSITO		168.720,00	168.720,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.270.000,00	2.270.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		2.270.000,00	2.270.000,00
26.782.0020.0.000.000	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importancia a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.		2.270.000,00	2.270.000,00
26.782.0020.2.036.000	TRANPORTE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA		2.270.000,00	2.270.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		3.093.720,00	3.093.720,00
	Total Unidade Orçamentária.....		10.285.937,00	10.285.937,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

UNIDADE EXECUTORA.... 02.03.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		2.693.500,00		2.693.500,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		2.693.500,00		2.693.500,00
04.123.0007.0.000.000	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentário de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.		2.693.500,00		2.693.500,00
04.123.0007.2.000.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		2.693.500,00		2.693.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.602.357,60	2.602.357,60
28.841.0000.0.000.000	Refinanciamento da Dívida Interna			1.479.000,00	1.479.000,00
28.841.0000.0.000.000	Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.			1.479.000,00	1.479.000,00
28.841.0000.0.003.000	DÍVIDA FUNDADA			1.479.000,00	1.479.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.123.357,60	1.123.357,60
28.846.0000.0.000.000	Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.			1.123.357,60	1.123.357,60
28.846.0000.0.004.000	PASEP			1.123.357,60	1.123.357,60
99.000.0000.0.000.000	Reservas	1.121.545,60			1.121.545,60
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	1.121.545,60			1.121.545,60
99.999.9999.0.000.000	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantias orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.	1.121.545,60			1.121.545,60
99.999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.121.545,60			1.121.545,60
	Total UNIDADE EXECUTORA.....	1.121.545,60	2.693.500,00	2.602.357,60	6.417.403,20
	Total Unidade Orçamentária.....	1.121.545,60	2.693.500,00	2.602.357,60	6.417.403,20

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde		26.155.392,05	26.155.392,05
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica		5.126.092,05	5.126.092,05
10.301.0030.0.000.000	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços de atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		5.126.092,05	5.126.092,05
10.301.0038.2.120.000	MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		5.126.092,05	5.126.092,05
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		20.106.300,00	20.106.300,00
10.302.0039.0.000.000	Garantir a continuidade dos serviços de atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.		20.106.300,00	20.106.300,00
10.302.0039.2.073.000	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS " IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA "		5.800.000,00	5.800.000,00
10.302.0039.2.121.000	MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		13.531.676,00	13.531.676,00
10.302.0039.2.123.000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)		774.624,00	774.624,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico		148.000,00	148.000,00
10.303.0040.0.000.000	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.		148.000,00	148.000,00
10.303.0040.2.124.000	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SUPORTE PROLIFATIVO E TERAPÊUTICO		148.000,00	148.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		234.800,00	234.800,00
10.304.0041.0.000.000	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação,		234.800,00	234.800,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.			
10.304.0041.2.122.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		234.800,00	234.800,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		540.200,00	540.200,00
10.305.0041.0.000.000	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		540.200,00	540.200,00
10.305.0041.2.123.000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		540.200,00	540.200,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		26.155.392,05	26.155.392,05
	Total Unidade Orçamentária.....		26.155.392,05	26.155.392,05

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.06 SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.01 SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		1.356.000,00	1.356.000,00
11.332.0000.0.000.000	Relações de Trabalho		1.356.000,00	1.356.000,00
11.332.0015.0.000.000	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente à secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.		356.000,00	356.000,00
11.332.0015.2.016.000	ATENDIMENTO AO TRABALHADOR		356.000,00	356.000,00
11.332.0037.0.000.000	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, até as cidades de Jaboticabal e Ribeirão Preto, nas quais mantêm contrato de trabalho com carteira assinada,1 ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio econômicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.		1.000.000,00	1.000.000,00
11.332.0037.2.016.000	ATENDIMENTO AO TRABALHADOR		1.000.000,00	1.000.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		1.356.000,00	1.356.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		1.356.000,00	1.356.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		770.681,25	770.681,25
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		35.397,52	35.397,52
08.241.0009.0.000.000	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		35.397,52	35.397,52
08.241.0009.2.042.000	ATENDIMENTO AO IDOSO		35.397,52	35.397,52
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		2.840,00	2.840,00
08.242.0010.0.000.000	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.		2.840,00	2.840,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	E considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes			
08.242.0010.2.043.000	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.		2.840,00	2.840,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		429.043,73	429.043,73
08.243.0019.0.000.000	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		426.600,08	426.600,08
08.243.0019.2.066.000	PROJETO QUERO VIDA		39.000,00	39.000,00
08.243.0019.2.087.000	PSE - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)		150.000,00	150.000,00
08.243.0019.2.088.000	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (ESTADUAL)		24.000,00	24.000,00
08.243.0019.2.089.000	PROGRAMA AÇÃO JOVEM		42.000,00	42.000,00
08.243.0019.2.129.000	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (FEDERAL)		52.800,00	52.800,00
08.243.0019.2.130.000	PSEAC - CRIANÇA E ADOLESCENTE		40.800,08	40.800,08
08.243.0019.2.131.000	PSS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		78.000,00	78.000,00
08.243.0027.0.000.000	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da		2.443,65	2.443,65

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	comunidade , favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.			
08.243.0027.2.033.000	FUNDO SOCIAL DA ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL		2.443,65	2.443,65
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		303.400,00	303.400,00
08.244.0027.0.000.000	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade , favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.		303.400,00	303.400,00
08.244.0027.2.049.000	GESTÃO DO SUAS (GSUAS)		75.600,00	75.600,00
08.244.0027.2.090.000	PROGRAMA RENDA CIDADÃ		49.000,00	49.000,00
08.244.0027.2.091.000	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)		100.800,00	100.800,00
08.244.0027.2.092.000	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		78.000,00	78.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			770.681,25	770.681,25

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão... .. 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA.... 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		3.708.570,00	3.708.570,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		292.000,00	292.000,00
08.241.0009.0.000.000	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		292.000,00	292.000,00
08.241.0009.2.042.000	ATENDIMENTO AO IDOSO		292.000,00	292.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		125.000,00	125.000,00
08.242.0010.0.000.000	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2000, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início		125.000,00	125.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA... 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes			
08.242.0010.2.043.000	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.		125.000,00	125.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		913.000,00	913.000,00
08.243.0019.0.000.000	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleta, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		913.000,00	913.000,00
08.243.0019.2.037.000	CRIANÇA E ADOLESCENTE		758.000,00	758.000,00
08.243.0019.2.134.000	PROJETO CASULO		155.000,00	155.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		2.378.570,00	2.378.570,00
08.244.0027.0.000.000	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os		2.378.570,00	2.378.570,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.			
08.244.0027.2.044.000	PLANTÃO SOCIAL		2.378.570,00	2.378.570,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		3.708.570,00	3.708.570,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.02 CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		237.000,00	237.000,00
08.243.0000 0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		237.000,00	237.000,00
08.243.0008.0.000.000	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.		237.000,00	237.000,00
08.243.0008.2.010.000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		237.000,00	237.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		237.000,00	237.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		3.945.570,00	3.945.570,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.01 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	500.000,00	21.142.002,00	21.642.002,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	500.000,00	20.627.902,00	21.127.902,00
12.361.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	500.000,00	20.627.902,00	21.127.902,00
12.361.0016.1.041.000	Constr.da Secret.Munic.de Educ. e Centro do Professorado.	500.000,00		500.000,00
12.361.0016.2.017.000	ENSINO FUNDAMENTAL		20.111.402,00	20.111.402,00
12.361.0016.2.068.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		516.500,00	516.500,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		514.100,00	514.100,00
12.366.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		514.100,00	514.100,00
12.366.0016.2.038.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		514.100,00	514.100,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....	500.000,00	21.142.002,00	21.642.002,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.02 ENSINO INFANTIL - FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		10.510.832,00	10.510.832,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		10.510.832,00	10.510.832,00
12.365.0021.0.000.000	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..		10.510.832,00	10.510.832,00
12.365.0021.2.020.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		5.216.799,00	5.216.799,00
12.365.0021.2.040.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		5.294.033,00	5.294.033,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		10.510.832,00	10.510.832,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.03 ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		7.020.112,50	7.020.112,50
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		5.959.112,50	5.959.112,50
12.361.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	5.959.112,50		5.959.112,50
12.361.0016.2.017.000	ENSINO FUNDAMENTAL	5.959.112,50		5.959.112,50
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos	300.000,00		300.000,00
12.366.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	300.000,00		300.000,00
12.366.0016.2.039.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	300.000,00		300.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial	761.000,00		761.000,00
12.367.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	761.000,00		761.000,00
12.367.0016.2.06E.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	761.000,00		761.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....	7.020.112,50		7.020.112,50

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.04 EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.300.0000.0.000.000	Educação		4.671.030,00	4.671.030,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		4.671.030,00	4.671.030,00
12.306.0018.0.000.000	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.		4.671.030,00	4.671.030,00
12.306.0018.2.019.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR		4.671.030,00	4.671.030,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		4.671.030,00	4.671.030,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.05 ENSINO INFANTIL - PROPRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		2.348.000,00	2.348.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		2.348.000,00	2.348.000,00
12.365.0021.0.000.000	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..		2.348.000,00	2.348.000,00
12.365.0021.2.020.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		1.124.000,00	1.124.000,00
12.365.0021.2.040.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		1.224.000,00	1.224.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		2.348.000,00	2.348.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....	500.000,00	45.691.976,50	46.191.976,50

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.18 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA

UNIDADE EXECUTORA...: 02.18.01 URBANISMO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	2.547.593,62	6.364.000,00	8.911.593,62
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	2.547.593,62	6.364.000,00	8.911.593,62
15.451.0023.0.000.000	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de troçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas a edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.	2.547.593,62	6.364.000,00	8.911.593,62
15.451.0023.1.133.000	COBERTURA E FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA SEBASTIÃO DE CASTRO	410.253,01		410.253,01
15.451.0023.1.134.000	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DOS LAGOS	330.001,19		330.001,19
15.451.0023.1.135.000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS: CENTRO, VILA GARAVELLO, NOVA GUARIBA, VILA CHIQUITO E JD. SÃO FRANCISCO.	1.087.032,91		1.087.032,91
15.451.0023.1.140.000	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU	570.306,51		570.306,51
15.451.0023.1.150.000	IMPLANTAÇÃO DE DUAS PRAÇAS NOS BAIRROS NOVA GUARIBA E JARDIM PRIMAVERA	150.000,00		150.000,00
15.451.0023.2.022.000	ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS		4.844.000,00	4.844.000,00
15.451.0023.2.025.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.520.000,00	1.520.000,00
Total UNIDADE EXECUTORA.....		2.547.593,62	6.364.000,00	8.911.593,62
Total Unidade Orçamentária.....		2.547.593,62	6.364.000,00	8.911.593,62

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.19 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.19.01 GESTÃO AMBIENTAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		5.160.500,00	5.160.500,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		5.160.500,00	5.160.500,00
18.541.0028.0.000.000	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.		5.160.500,00	5.160.500,00
18.541.0028.2.053.000	GESTÃO AMBIENTAL		220.000,00	220.000,00
18.541.0028.2.054.000	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		60.000,00	60.000,00
18.541.0028.2.055.000	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		3.195.500,00	3.195.500,00
18.541.0028.2.056.000	COLETA DE RESÍDUOS DE DOMÍLIOS PÚBLICOS		1.685.000,00	1.685.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		5.160.500,00	5.160.500,00
	Total Unidade Orçamentária.....		5.160.500,00	5.160.500,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.20 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE EXECUTORA...: 02.20.01 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Indústria		337.000,00		337.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial		337.000,00		337.000,00
22.661.0031.0.000.000	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.		337.000,00		337.000,00
22.661.0031.2.029.000	APOIO AS RELAÇÕES DE CONSUMO E FOMENTO ECONÔMICO		337.000,00		337.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		337.000,00		337.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		337.000,00		337.000,00
	Total do Órgão	4.169.139,22	104.300.656,80	2.602.357,60	111.072.153,62
	Total Geral	4.169.139,22	107.930.656,80	2.602.357,60	114.702.153,62

São Paulo
 Prefeitura Municipal de Guariba
 Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho de Governo#
 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		3.630.000,00		3.630.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		3.630.000,00		3.630.000,00
01.031.0001	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções. Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo. Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.		3.630.000,00		3.630.000,00
04.000.0000	Administração		10.123.737,00		10.123.737,00
04.122.0000	Administração Geral		7.430.237,00		7.430.237,00
04.122.0002	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.		1.540.100,00		1.540.100,00
04.122.0003	Secretaria de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão de pessoas e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.		5.066.417,00		5.066.417,00
04.122.0034	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.		655.000,00		655.000,00
04.122.0036	Órgão municipal de trânsito tem por obrigação supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a política do Programa Municipal de Trânsito, estão sob seu controle a Jari Municipal. Nos casos em que este apresentarem deficiências técnicas ou qualquer tipo		168.720,00		168.720,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de dificuldade operacional que impeça a correta prestação de seus serviços, os órgãos superiores como DENATRAN e DETRAN atuam como órgãos corretores.				
04.123.0000	Administração Financeira		2.693.500,00		2.693.500,00
04.123.0007	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentário de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.		2.693.500,00		2.693.500,00
08.000.0000	Assistência Social		4.716.251,25		4.716.251,25
08.241.0000	Assistência ao Idoso		327.397,52		327.397,52
08.241.0009	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		327.397,52		327.397,52
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		127.840,00		127.840,00
08.242.0010	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de		127.840,00		127.840,00

Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes				
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.579.043,73		1.579.043,73
08.243.0008	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.		237.000,00		237.000,00
08.243.0019	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		1.339.600,08		1.339.600,08
08.243.0027	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo		2.443,65		2.443,65

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.				
08.244.0000	Assistência Comunitária		2.681.970,00		2.681.970,00
08.244.0027	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.		2.681.970,00		2.681.970,00
10.000.0000	Saúde		26.155.392,05		26.155.392,05
10.301.0000	Atenção Básica		5.126.092,05		5.126.092,05
10.301.0038	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços de atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		5.126.092,05		5.126.092,05
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		20.106.300,00		20.106.300,00
10.302.0039	Garantir a continuidade dos serviços de atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.		20.106.300,00		20.106.300,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		148.000,00		148.000,00
10.303.0040	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantir o acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as		148.000,00		148.000,00

São Paulo Programa de Trabalho de Governo#
 Prefeitura Municipal de Guariba Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
 Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	fases evolutivas das dcenças, em nível ambulatoriai.				
10.304.0000	Vigilância Sanitária		234.800,00		234.800,00
10.304.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		234.800,00		234.800,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		540.200,00		540.200,00
10.305.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		540.200,00		540.200,00
11.000.0000	Trabalho		1.356.000,00		1.356.000,00
11.332.0000	Relações de Trabalho		1.356.000,00		1.356.000,00
11.332.0015	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente à secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.		356.000,00		356.000,00
11.332.0037	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantêm contrato de trabalho com carteira assinada,1 ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.		1.000.000,00		1.000.000,00
12.000.0000	Educação	500.000,00	45.691.976,50		46.191.976,50
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		4.671.030,00		4.671.030,00
12.306.0018	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a		4.671.030,00		4.671.030,00

São Paulo Programa de Trabalho de Governo#
 Prefeitura Municipal de Guariba Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
 Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.				
12.361.0000	Ensino Fundamental	500.000,00	26.587.014,50		27.087.014,50
12.361.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	500.000,00	26.587.014,50		27.087.014,50
12.365.0000	Educação Infantil		12.858.832,00		12.858.832,00
12.365.0021	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..		12.858.832,00		12.858.832,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		814.100,00		814.100,00
12.366.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		814.100,00		814.100,00
12.367.0000	Educação Especial		761.000,00		761.000,00
12.367.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		761.000,00		761.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000	Cultura		1.048.800,00		1.048.800,00
13.392.0000	Difusão Cultural		1.048.800,00		1.048.800,00
13.392.0022	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município.		1.048.800,00		1.048.800,00
15.000.0000	Urbanismo	2.547.593,62	6.364.000,00		8.911.593,62
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	2.547.593,62	6.364.000,00		8.911.593,62
15.451.0023	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas a edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.	2.547.593,62	6.364.000,00		8.911.593,62
18.000.0000	Gestão Ambiental		5.160.500,00		5.160.500,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental		5.160.500,00		5.160.500,00
18.541.0028	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.		5.160.500,00		5.160.500,00

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000	Indústria		337.000,00		337.000,00
22.661.0000	Promoção Industrial		337.000,00		337.000,00
22.661.0031	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.		337.000,00		337.000,00
26.000.0000	Transporte		2.270.000,00		2.270.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		2.270.000,00		2.270.000,00
26.782.0020	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importância a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.		2.270.000,00		2.270.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		1.077.000,00		1.077.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário		1.077.000,00		1.077.000,00
27.812.0032	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.		1.077.000,00		1.077.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.000.0000	Encargos Especiais			2.602.357,60	2.602.357,60
28.841.0000	Refinanciamento da Dívida Interna			1.479.000,00	1.479.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			1.123.357,60	1.123.357,60
99.000.0000	Reservas				1.121.545,60
99.999.0000	Reserva de Contingência				1.121.545,60
99.999.9999	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.				1.121.545,60
	Total	3.047.593,62	107.930,656,80	2.602.357,60	114.702.153,62

Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.630.000,00		3.630.000,00
01.021.0000	Ação Legislativa	3.630.000,00		3.630.000,00
01.031.0001	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções, promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.	3.630.000,00		3.630.000,00
04.000.0000	Administração	10.090.937,00	33.200,00	10.123.737,00
04.122.0000	Administração Geral	7.397.037,00	33.200,00	7.430.237,00
04.122.0002	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.	1.540.100,00		1.540.100,00
04.122.0003	Secretaria de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão de pessoas e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo	5.066.417,00		5.066.417,00
04.122.0034	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.	655.000,00		655.000,00
04.122.0036	Órgão municipal de trânsito tem por obrigação supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a política do Programa Municipal de Trânsito, estão sob seu controle a Jari Municipal. Nos casos em que este apresentarem deficiências técnicas ou qualquer tipo	135.520,00	33.200,00	168.720,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	de dificuldade operacional que impeça a correta prestação de seus serviços, os órgãos superiores como DENATRAN e DETRAN atuam como órgãos corregedores.			
04.123.0000	Administração Financeira	2.693.500,00		2.693.500,00
04.123.0097	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentário de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.	2.693.500,00		2.693.500,00
08.000.0000	Assistência Social	3.945.570,00	770.681,25	4.716.251,25
08.241.0000	Assistência ao Idoso	292.000,00	35.397,52	327.397,52
08.241.0009	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.	292.000,00	35.397,52	327.397,52
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	2.840,00	127.840,00
08.242.0010	O Objetivo do programa é garantir a inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de	125.000,00	2.840,00	127.840,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes			
08.243.0080	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.150.000,00	429.043,73	1.579.043,73
08.243.0008	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.	237.000,00		237.000,00
08.243.0019	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.	913.000,00	426.600,08	1.339.600,08
08.243.0027	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo		2.443,65	2.443,65

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os idosos incluindo aquelas que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.			
08.244.0000	Assistência Comunitária	2.378.570,00	303.400,00	2.681.970,00
08.244.0027	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.	2.378.570,00	303.400,00	2.681.970,00
10.000.0000	Saúde	19.705.244,55	6.450.147,50	26.155.392,05
10.301.0000	Atenção Básica	2.853.244,55	2.272.847,50	5.126.092,05
10.301.0038	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços de atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.	2.853.244,55	2.272.847,50	5.126.092,05
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.352.000,00	3.754.300,00	20.106.300,00
10.302.0039	Garantir a continuidade dos serviços de atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.	16.352.000,00	3.754.300,00	20.106.300,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		148.000,00	148.000,00
10.303.0040	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as		148.000,00	148.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.			
10.304.0000	Vigilância Sanitária	208.000,00	26.800,00	234.800,00
10.304.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.	208.000,00	26.800,00	234.800,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	292.000,00	248.200,00	540.200,00
10.305.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.	292.000,00	248.200,00	540.200,00
11.000.0000	Trabalho	1.356.000,00		1.356.000,00
11.332.0000	Relações de Trabalho	1.356.000,00		1.356.000,00
11.332.0015	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente à secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.	356.000,00		356.000,00
11.332.0037	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, até as cidades de Jaboticabal e Ribeirão Preto, nas quais mantêm contrato de trabalho com carteira assinada, ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio econômicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.	1.000.000,00		1.000.000,00
12.000.0000	Educação	8.015.300,00	38.176.676,50	46.191.976,50
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	584.000,00	4.087.030,00	4.671.030,00
12.306.0018	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a	584.000,00	4.087.030,00	4.671.030,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.			
12.361.0000	Ensino Fundamental	4.072.300,00	23.014.714,50	27.087.014,50
12.361.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	4.072.300,00	23.014.714,50	27.087.014,50
12.365.0000	Educação Infantil	2.298.000,00	10.560.832,00	12.858.832,00
12.365.0021	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..	2.298.000,00	10.560.832,00	12.858.832,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	514.100,00	814.100,00
12.366.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	300.000,00	514.100,00	814.100,00
12.367.0000	Educação Especial	761.000,00		761.000,00
12.367.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	761.000,00		761.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	1.048.800,00		1.048.800,00
13.392.0000	Difusão Cultural	1.048.800,00		1.048.800,00
13.392.0022	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município.	1.048.800,00		1.048.800,00
15.000.0000	Urbanismo	5.746.700,00	3.164.893,62	8.911.593,62
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	5.746.700,00	3.164.893,62	8.911.593,62
15.451.0023	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.	5.746.700,00	3.164.893,62	8.911.593,62
16.000.0000	Gestão Ambiental	5.160.500,00		5.160.500,00
16.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	5.160.500,00		5.160.500,00
16.541.0028	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.	5.160.500,00		5.160.500,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22.000.0000	Indústria	327.000,00	10.000,00	337.000,00
22.661.0000	Promoção Industrial	327.000,00	10.000,00	337.000,00
22.661.0031	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.	327.000,00	10.000,00	337.000,00
26.000.0000	Transporte	2.270.000,00		2.270.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	2.270.000,00		2.270.000,00
26.782.0020	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importância a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.	2.270.000,00		2.270.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.077.000,00		1.077.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	1.077.000,00		1.077.000,00
27.812.0032	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.	1.077.000,00		1.077.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.000.0000	Encargos Especiais	2.597.737,60	4.620,00	2.602.357,60
28.841.0000	Refinanciamento da Dívida Interna	1.479.000,00		1.479.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.118.737,60	4.620,00	1.123.357,60
99.003.0000	Reservas	1.121.545,60		1.121.545,60
99.399.0000	Reserva de Contingência	1.121.545,60		1.121.545,60
99.399.9999	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência de atendimento.	1.121.545,60		1.121.545,60
	Total	66.091.934,75	48.610.218,87	114.702.153,62

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	3.630.000,00	3.630.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
	04 Administração	10.123.737,00	
	08 Assistência Social	4.716.251,25	
	10 Saúde	26.155.392,05	
	11 Trabalho	1.356.000,00	
	12 Educação	46.191.976,50	
	13 Cultura	1.048.800,00	
	15 Urbanismo	8.911.593,62	
	18 Gestão Ambiental	5.160.500,00	
	22 Indústria	337.000,00	
	26 Transporte	2.270.000,00	
	27 Desporto e Lazer	1.077.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.602.357,60	
	99 Reservas	1.121.545,60	111.072.153,62

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----	
Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	3.630.000,00
04 Administração	10.123.737,00
09 Assistência Social	4.716.251,25
10 Saúde	26.155.392,05
11 Trabalho	1.356.000,00
12 Educação	46.191.976,50
13 Cultura	1.048.800,00
15 Urbanismo	8.911.593,62
16 Gestão Ambiental	5.160.500,00
22 Indústria	337.000,00
26 Transporte	2.270.000,00
27 Desporto e Lazer	1.077.000,00
28 Encargos Especiais	2.602.357,60
99 Reservas	1.121.545,60
Total Geral	114.702.153,62